



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
**Processo Licitatório nº 070/2017 - Dispensa nº. 019/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, **José Candido Leite Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF 286.656.436-72, RG-M 1.331.794 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lobos, nº 90, Bairro Estiva, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; neste ato denominado LOCADOR, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017 – DISPENSA Nº 019/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2017, firmado em 07/06/2017, nos termos adiante ajustados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, previstos respectivamente, na Cláusula Segunda do Contrato original, a qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contrato será prorrogado até **07/06/2018**, a contar de 08 de Dezembro de 2017.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cujo pagamento será efetuado via depósito bancário.

**CLAUSULA QUARTA:** O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 30 de Novembro de 2017.*

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
**Evaldo Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
**José Candido Leite Ribeiro**

\_\_\_\_\_  
**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_